



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL
Avenida Marquês do Paraná, 303. Prédio Anexo – 3º andar – Centro – 24033-900 – Niterói/RJ
Tel.: (21) 2629-9345 – departamentodepsiatriauff@gmail.com

OFÍCIO Nº 15/2020/MSM/ISC/UFF

Niterói, 04 de setembro de 2020.

Ao Senhor

Aluísio Gomes da Silva Junior

Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – ISC

Instituto de Saúde Coletiva – Niterói/RJ

Assunto: Inatividade durante trabalho remoto e inassiduidade habitual do Professor Márcio Amaral.

Senhor Diretor,

Considerando as atribuições estabelecidas no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, conforme parecer Nº02/83, homologado por despacho ministerial de 2 de maio de 1983 e publicado no D.O.U. de 05/05/83, nos:

- “Art. 39 – Compete ao Chefe do Departamento:
....
V – comunicar ao Diretor da Unidade faltas e irregularidades de professor ou funcionário, sob sua responsabilidade, quando as providências disciplinares não forem de sua competência;”
- “Art. 30 – Compete ao Diretor da Unidade:
....
IX – aplicar as penas previstas em no Estatuto da Unidade ao pessoal técnico ou administrativo e ao pessoal docente e discente;”

Considerando a Lei Nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e seus artigos:

- “Art. 139. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.”

- “Art. 140. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, observando-se especialmente que: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
 - I - a indicação da materialidade dar-se-á: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
 - ...
 - b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97).”

Considerando as limitações associadas às hipóteses específicas de trabalho remoto estabelecidas nas Instruções Normativas Nº19, Nº21 e 28 de 2020 do Ministério da Economia.

Comunico, para providências administrativas, que o Professor Márcio Amaral, SIAPE 303782:

- não tem respondido às convocações e solicitações feitas pelo Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM); não realizou plano de trabalho remoto; e não está envolvido em qualquer atividade ligada ao MSM desde o início do afastamento para o regime de trabalho remoto na UFF.
- encontra-se na condição de inassiduidade habitual em apuração da frequência dos últimos 12 meses. No período de 1 de outubro de 2019 a 15 de março de 2020 apresentou 87 faltas, nas datas listadas abaixo (comunicadas através dos Ofícios 34/2019, 39/2019, 02/2020, 09/2020, 13/2020 e 14/2020/MSM/ISC/UFF ao Departamento de Administração de Pessoal/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas):

01/10/2019, 03/10/2019, 04/10/2019, 07/10/2019, 08/10/2019, 10/10/2019, 11/10/2019, 17/10/2019, 18/10/2019, 21/10/2019, 22/10/2019, 24/10/2019, 25/10/2019, 29/10/2019 e 31/10/2019, 01/11/2019, 04/11/2019, 05/11/2019, 07/11/2019, 08/11/2019, 11/11/2019, 12/11/2019, 14/11/2019, 18/11/2019, 19/11/2019, 25/11/2019, 26/11/2019, 28/11/2019, 29/11/2019, 02/12/2019, 03/12/2019, 05/12/2019, 06/12/2019, 09/12/2019, 10/12/2019, 12/12/2019, 13/12/2019, 16/12/2019, 17/12/2019, 19/12/2019, 20/12/2019, 02/01/2020, 03/01/2020, 06/01/2020, 07/01/2020, 08/01/2020, 09/01/2020, 10/01/2020, 13/01/2020, 14/01/2020, 15/01/2020, 16/01/2020, 17/01/2020, 20/01/2020, 21/01/2020, 22/01/2020, 23/01/2020, 24/01/2020, 27/01/2020, 28/01/2020, 30/01/2020, 31/01/2020, 03/02/2020, 04/02/2020, 05/02/2020, 06/02/2020, 07/02/2020, 10/02/2020, 11/02/2020, 12/02/2020, 13/02/2020, 14/02/2020, 17/02/2020, 18/02/2020, 19/02/2020, 20/02/2020, 21/02/2020, 02/03/2020, 03/03/2020, 04/03/2020, 05/03/2020, 06/03/2020, 09/03/2020, 10/03/2020, 11/03/2020, 12/03/2020 e 13/03/2020.

Respeitosamente,

DANIEL PAGNIN
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental